CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº _____/ 2025. 0396/2025

Altera o Artigo 2° da Lei N°11.537 de 09 de junho de 2025 que reconhece e institui, no Calendário Oficial de Eventos de Fortaleza, a Maratona Internacional de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1° - Fica alterado o Artigo 2° da Lei n°11.537 de 09 de junho de 2025, que passará a ter a seguinte redação:

> **Art. 2°** - A Maratona Internacional na cidade de Fortaleza será realizada no mês de abril.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, _____ DE _____DE _____.

RONALDO MARTINS
Vereador - Republicanos

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
11 JUN 2025
08:15 h Fls.
Servidor

Gabinete do Vereador Ronaldo Martins - Republicanos
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Gabinete 07 - Patriolino Ribeiro - Fortaleza/CE
CEP. 60.810-460 - Fone: (85) 3444.8346
E-mail: vereadorronaldomartins@cmfor.ce.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A presente proposição pretende adequar o mês da Maratona Internacional na cidade de Fortaleza, ao mês do aniversário do Município de Fortaleza com o intuito de fortalecer ambas as datas, valorizando especialmente o mês de fundação da nossa querida cidade.

Nessa perspectiva e diante do exposto, peço o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, _____ DE _____DE _____.

RONALDO MARTINS
Vereador - Republicanos

Gabinete do Vereador Ronaldo Martins - Republicanos
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Gabinete 07 - Patriolino Ribeiro - Fortaleza/CE
CEP. 60.810-460 - Fone: (85) 3444.8346
E-mail: vereadorronaldomartins@cmfor.ce.gov.br